

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.449

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Oficializa prolongamento de Rua e ligação entre os loteamentos Capital Ville III e Capital Ville I”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de integração de via pública unindo os Loteamentos Capital Ville III e Capital Ville I;

CONSIDERANDO, que esta integração viária já constou do projeto do Loteamento Capital Ville I aprovado pela municipalidade, o que permite a ampliação do que podemos chamar de Bairro Capital Ville;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 2.059 de 15 de maio de 2003 e,

CONSIDERANDO, as apreciações técnicas e jurídicas das Diretorias Municipais competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada, a Rua de Interligação entre os Loteamentos Capital Ville III e Capital Ville I, constituída no prolongamento da Rua 11 do Loteamento Capital Ville I até a ligação com a Rua 5 do Loteamento Capital Ville III, de acordo com as plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 3.449 – Fls. 02

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de novembro de 2003.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.